

**ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DO  
PLANO DE PORMENOR PARA REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA**

-----PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----SEGUNDO: - APRIGIUS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS, S.A., sociedade anónima, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 503809993, com sede na Rua Castilho, n.º 44, 6º andar, São Mamede, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa -1ª, com o capital social de € 50 000,00, representada neste acto pelo seu administrador, **APRIGIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, casado, natural da Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede, portador do bilhete de identidade n.º 7394835, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Coimbra, em 29 de Maio de 2001, residente em Volta da Tocha Arazede, Montemor-o-Velho, com poderes para este acto, qualidades e poderes que provou com a apresentação da Certidão Permanente obtida via Internet em 5 de Maio de 2007, cuja fotocópia se arquiva na Pasta do Oficial Público. ---

----- **Considerando que:**-----

- a) Em reunião Camarária de 19 de Maio de 2003 foi deliberada a elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística da Empresa MSF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e aprovação do Estudo Urbanístico do Início da Via Oriental do Concelho, conforme proposta n.º 495/03, objecto de publicação no Diário da República n.º 170/03, II Série, Apêndice n.º 113 de 25 de Julho de





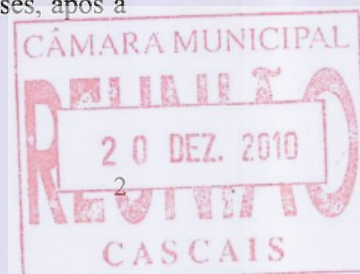
2003;-----

- b) O Jardim da Bagatela – Empreendimentos Imobiliários, S.A., empresa do grupo da MSF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., era proprietária dos prédios que constam da área de intervenção do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da empresa MSF;-----
- c) Em 26 de Janeiro de 2004 foi celebrado um Protocolo sobre a Implementação do referido Plano de Pormenor, conforme proposta n.º 39/2004 entre o Município de Cascais e a MSF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;-----
- d) Em 20 de Novembro de 2006, através de Escritura Pública de Compra e Venda, a MSF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, vendeu os referidos prédios à Aprigius – Sociedade de Bens Imobiliários; S.A.;-----
- e) Através de carta, a MSF – Sociedade Gestora de Participações, S.A., manifestou vontade de ceder a posição que ocupava no protocolo sobre a implementação do referido plano à Aprigius – Sociedade de Bens Imobiliários, S.A.;-----
- f) A Aprigius – Sociedade de Bens Imobiliários, S.A. pretende implementar nessa área o Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte, mantendo o teor do Protocolo.-----

-----**Celebram**, a alteração ao protocolo outorgado em 26 de Janeiro de 2004, entre o Município de Cascais e a MSF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., em que a segunda Outorgante será substituída por Aprigius – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de acordo com a deliberação camarária de 21 de Maio de 2007, que passa a ter a seguinte redacção na **Cláusula Quarta** e no restante, mantém-se integralmente em vigor o constante dos considerandos e cláusulas do citado protocolo.-----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

-----O Plano de Pormenor deverá estar elaborado no prazo máximo de 12 meses, após a



assinatura do presente Protocolo.-----

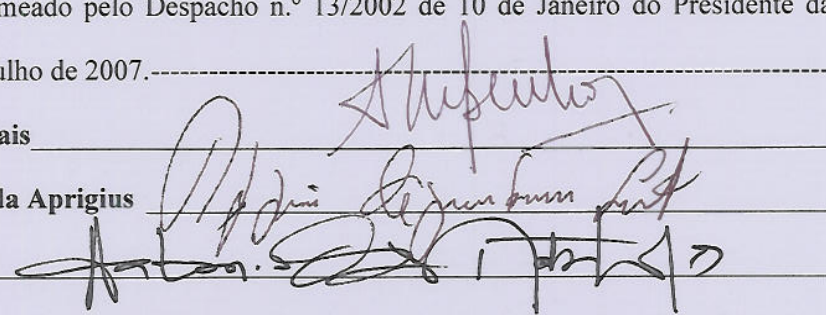
----- Esta alteração ao Protocolo foi celebrada em duplicado, ficando um na posse de cada outorgante. -----

----- E, para constar se lavrou este Protocolo de Alteração que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 5 de Julho de 2007.-----

Município de Cascais

O Administrador da Aprigius

O Oficial Público





Gabinete de Notariado  
Secção de Contratos  
☎ 21 482 52 30 – 📠 21 482 04 53  
✉ scon.gnot@cm-cascais.pt

**Cascais**  
Câmara Municipal



**ENTRADA**

16 JUL 2007

357

Registado c/  
aviso de recepção

À Administração da  
APRIGIUS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS  
IMOBILIARIOS COMERCIAIS, S.A.  
Rua Castilho, n.º 44 – 6º andar  
1250 – 071 LISBOA

Ref.: SCON

12 07 07 037701

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO  
DO PLANO DE PORMENOR PARA REESTRUTURAÇÃO URBANISTICA  
Proc.º 09010014

Junto se enviam o duplicado do Protocolo em epígrafe, celebrado com esta Câmara Municipal, em  
05/07/2007.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do DAJ,  
com delegação de assinatura,

António da Mota Lopes

CR

